



PUBLICADO

Em 15/12/2025

Publ. n° 1814

LEI N° 2.807, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, parcela adicional da bolsa-auxílio aos participantes do Programa Novo Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 1º de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional da bolsa- auxílio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos participantes do Programa Novo Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 1º de junho de 2022.

Art. 2º As despesas desta decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita